



## **DELIBERAÇÃO COMED/Pguá Nº 01/12**

**ASSUNTO: VINCULAÇÃO DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO QUE OFERTAM EDUCAÇÃO INFANTIL NA MODALIDADE DA EDUCAÇÃO ESPECIAL AO SISTEMA ESTADUAL DE ENSINO**

O Conselho Municipal de Educação, no uso de suas atribuições e competências que são conferidas pela instituição federal, de conformidade que os artigos 8º, 11,18,19,20, e 58 a 60 da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional, Lei Nº 93 94/96 e de acordo com a Lei Municipal Nº 69/07.

### **DELIBERA:**

**Artigo 1º** O Sistema Municipal de Ensino de Paranaguá, Estado do Paraná, através do seu Conselho Municipal de Educação, após análise fundamentada, a pedido das Instituições de Ensino interessadas, delega competência e a vinculação ao Sistema Estadual de Ensino, do nível de ensino da Educação Infantil, das seguintes: Escola Maria Nelly Picanço - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial e Escola Nydia Moreira Garcez - Educação Infantil e Ensino Fundamental na Modalidade de Educação Especial, ambas as instituições privadas e que ofertam suas atividades na Modalidade da Educação Especial.

**Art. 2º** A delegação de competência ora concedida, é por tempo indeterminado ou até que haja novas determinações legais que venham estabelecer de forma diferente.

**Art. 3º** Esta deliberação entra em vigor após a data de sua publicação no Órgão Oficial Eletrônico do Município de Paranaguá.

Sala de reuniões do COMED/Paranaguá em 27 de junho de 2012